UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23868.002741/2026-78

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, instituição federal de ensino superior integrante da Administração Pública Federal, desenvolve permanentemente atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, assistência estudantil e gestão administrativa, distribuídas entre seus diversos campi e unidades administrativas.

Para assegurar o pleno funcionamento dessas atividades institucionais, a Universidade mantém frota oficial composta por automóveis, caminhonetes, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores e demais veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas, acadêmicas e operacionais.

Os veículos oficiais são empregados diariamente no transporte de servidores, docentes, discentes, pesquisadores, colaboradores, autoridades, materiais, equipamentos e insumos, bem como na execução de atividades de fiscalização de contratos administrativos, manutenção predial, apoio logístico, ações de campo, visitas técnicas, projetos de pesquisa, atividades de extensão universitária e demais serviços indispensáveis ao funcionamento da Universidade.

A utilização contínua da frota expõe o patrimônio público a diversos riscos inerentes à circulação de veículos automotores, dentre eles colisões, abalroamentos, capotamentos, incêndios, explosões, furtos, roubos, danos provocados por fenômenos naturais, atos de terceiros e acidentes envolvendo passageiros e terceiros, situações capazes de ocasionar elevados prejuízos patrimoniais e financeiros à Administração Pública.

Além dos danos materiais suportados pela Universidade, eventual sinistro poderá ocasionar danos corporais, danos morais e acidentes envolvendo servidores, estudantes, colaboradores, prestadores de serviço e terceiros, circunstâncias que reforçam a necessidade de contratação de cobertura securitária compatível com os riscos assumidos pela Administração durante a utilização da frota oficial.

Nos últimos anos, têm sido amplamente divulgados acidentes envolvendo veículos de transporte coletivo utilizados por órgãos e entidades públicas em rodovias federais e estaduais, muitos deles resultando em lesões graves, invalidez permanente e até perda de vidas humanas. Embora tais eventos não integrem a rotina operacional da UFNT, demonstram que o transporte institucional está sujeito a riscos relevantes, exigindo da Administração Pública a adoção de mecanismos preventivos destinados à proteção das pessoas transportadas e do patrimônio público.

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular representa importante instrumento de gestão de riscos institucionais, permitindo a transferência dos riscos patrimoniais para empresa especializada, regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, reduzindo significativamente a exposição financeira da Administração decorrente de eventos imprevisíveis.

A inexistência de cobertura securitária adequada poderá acarretar impactos expressivos ao erário, especialmente em casos de perda total de veículos, acidentes de grande monta, danos causados a terceiros ou indisponibilidade prolongada da frota, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pela Universidade.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir maior previsibilidade orçamentária, uma vez que o pagamento do prêmio securitário permite substituir despesas imprevisíveis e potencialmente elevadas por custos previamente conhecidos e planejados, favorecendo a gestão eficiente dos recursos públicos e a adequada execução orçamentária.

A solução proposta encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFNT, ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS e ao planejamento institucional da Universidade, contribuindo para a continuidade das atividades finalísticas da instituição, para a preservação do patrimônio público, para a melhoria da governança da frota oficial e para o fortalecimento da gestão de riscos prevista nas boas práticas de Administração Pública.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins constitui medida necessária, adequada e proporcional, destinada a garantir a proteção patrimonial da Administração, a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Airton Sieben
Centro de Ciências Integradas – CCI	Roberto Antero da Silva
Centro de Ciências Agrárias – CCA;	Romulo Augusto Guedes Rizzardo
Centro de Educação, Humanidades e Saúde – CEHS;	Marco Aurelio Gomes de Oliveira
Faculdade de Ciências da Saúde – FCS	Taides Tavares dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, observando os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada proteção do patrimônio público e à mitigação dos riscos inerentes à utilização dos veículos oficiais.

A contratação deverá ser executada por sociedade seguradora regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em conformidade com a legislação aplicável ao mercado securitário nacional e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características operacionais da frota da UFNT, a solução deverá contemplar cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos provocados por fenômenos da natureza, danos decorrentes de atos de terceiros e demais eventos normalmente abrangidos pelas apólices de seguro total disponibilizadas pelo mercado.

Também deverá ser assegurada cobertura para danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, bem como cobertura para acidentes pessoais de passageiros – APP, quando aplicável ao tipo de veículo segurado, considerando que parte da frota institucional realiza transporte de servidores, estudantes, pesquisadores, colaboradores e demais usuários autorizados pela Administração.

A contratação deverá contemplar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento em todo o território nacional, incluindo, sempre que previsto nas condições gerais da seguradora, serviços de guincho, remoção de veículos, socorro mecânico, pane elétrica, pane seca, troca de pneus, chaveiro, carga de bateria e demais serviços necessários ao restabelecimento da operacionalidade da frota.

A exigência de cobertura nacional decorre da utilização dos veículos oficiais em deslocamentos intermunicipais e interestaduais destinados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da Universidade, não representando restrição à competitividade, uma vez que constitui característica amplamente disponibilizada pelas seguradoras regularmente autorizadas pela SUSEP.

A solução deverá possibilitar, durante a vigência contratual, a inclusão, substituição e exclusão de veículos, mediante os respectivos endossos, desde que previamente autorizadas e formalizadas pela Administração, observadas as condições contratuais, a disponibilidade orçamentária e os limites e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Eventual inclusão de veículo posteriormente incorporado à frota institucional não ocorrerá de forma automática, devendo ser previamente analisada pela CONTRATANTE quanto à possibilidade de alteração contratual e, quando caracterizada alteração contratual, ser formalizada mediante o instrumento jurídico cabível, sem prejuízo da emissão do correspondente endosso pela CONTRATADA.

Também deverá ser assegurada a manutenção das coberturas contratadas durante toda a vigência do contrato, observando-se as atualizações da frota, alterações cadastrais dos veículos e demais modificações necessárias à adequada execução contratual.

A contratação deverá contemplar mecanismos que assegurem agilidade na comunicação e regulação dos sinistros, disponibilização de canais permanentes de atendimento, emissão tempestiva das apólices e endossos, além do cumprimento dos prazos previstos para atendimento das ocorrências e liquidação dos sinistros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da natureza contínua da necessidade institucional de proteção da frota, a contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que a exposição dos veículos aos riscos patrimoniais ocorre de forma permanente enquanto permanecerem em utilização pela Administração Pública.

A solução deverá observar, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, gestão de riscos e proteção do patrimônio público, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da UFNT, na Lei nº 14.133 /2021 e nas normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas características da frota institucional, nas necessidades operacionais da Universidade, na experiência adquirida durante a execução dos contratos anteriores, nas práticas adotadas pelo mercado securitário e nas exigências constantes do Termo de Referência, buscando assegurar ampla competitividade entre as seguradoras e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os requisitos técnicos estabelecidos não possuem caráter restritivo à competitividade, tendo sido definidos com fundamento nas características da frota institucional, nas necessidades operacionais da UFNT, nas coberturas usualmente disponibilizadas pelo mercado securitário nacional e na experiência obtida com contratos anteriormente executados pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, bem como subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a solução amplamente adotada pelos órgãos e entidades da Administração Pública consiste na contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguro total da frota oficial de veículos, mediante apólice coletiva, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas, emissão de endossos para inclusão e exclusão de veículos e demais coberturas necessárias à adequada proteção do patrimônio público.

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, a equipe de planejamento realizou pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante

consulta ao sistema Compras.gov.br, análise de contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, análise de contratações anteriores da própria Universidade e pesquisa direta junto ao mercado segurador.

No âmbito da pesquisa direta de mercado, foram encaminhadas solicitações de cotação, por meio de correio eletrônico, para diversas seguradoras e corretoras especializadas na prestação de serviços de seguro de veículos, buscando ampliar a competitividade, conferir maior confiabilidade à pesquisa de preços e refletir adequadamente a realidade do mercado securitário.

Como resultado das diligências realizadas, foram obtidas **03 (três) propostas comerciais válidas**, apresentadas por empresas de reconhecida atuação nacional no segmento de seguros, as quais passaram a compor a pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo. As propostas contemplaram a frota objeto da contratação e serviram de base para a consolidação da estimativa do valor da contratação.

Após o tratamento estatístico dos valores obtidos, verificou-se que a pesquisa apresentou os seguintes resultados:

- **Média aritmética: R$ 145.813,07**;
- **Mediana: R$ 145.176,27**.
- **Desvio padrão: R$ 32.362,09**

Considerando que a média aritmética representa adequadamente o comportamento dos preços praticados pelo mercado e constitui metodologia admitida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para definição do preço estimado, a Administração adotou **o valor médio de R$ 145.813,07 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sete centavos)** como referência para composição do **Item 1 do Subtópico 1.1 do Termo de Referência**, servindo de base para a estimativa do valor da contratação.

O levantamento de mercado evidenciou que, embora exista variação entre as propostas apresentadas pelas seguradoras, especialmente em relação aos veículos de maior valor patrimonial, todas demonstraram viabilidade técnica para atendimento do objeto, confirmando a existência de mercado competitivo e apto a atender às necessidades da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento do menor preço global, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando ampla competitividade entre as seguradoras, observância aos princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, mediante emissão de apólices e respectivos endossos, contemplando cobertura compreensiva para danos próprios, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas no Termo de Referência.

A contratação abrangerá todos os veículos atualmente integrantes da frota institucional, observando suas características individuais, valores de mercado, categoria de utilização, tipo de cobertura e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A solução deverá possibilitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos durante a vigência contratual, mediante emissão dos respectivos endossos, desde que previamente autorizadas pela Administração e observadas as condições da contratação, a disponibilidade orçamentária e os requisitos e limites legais aplicáveis às alterações contratuais. A inclusão de veículos posteriormente incorporados à frota institucional não será automática, devendo ser previamente avaliada pela Administração quanto à possibilidade de alteração contratual e, quando necessária, formalizada mediante o instrumento jurídico cabível, sem prejuízo da emissão do respectivo endosso pela CONTRATADA.

A solução contempla, ainda, previsão estimativa destinada ao ressarcimento de franquias decorrentes de sinistros efetivamente ocorridos durante a execução contratual. Tal previsão foi definida considerando o histórico de execução

do contrato atualmente vigente, os valores de franquias suportados pela Administração e a perspectiva de ampliação da frota institucional, servindo como parâmetro para o adequado planejamento orçamentário da contratação.

Os valores destinados ao pagamento de franquias possuem natureza exclusivamente estimativa e eventual, destinando-se ao planejamento da despesa decorrente da execução contratual, não constituindo obrigação mínima de execução nem critério de julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes.

A solução contempla cobertura válida em todo o território nacional, compatível com as atividades desenvolvidas pela Universidade, assegurando atendimento às demandas de ensino, pesquisa, extensão, fiscalização, manutenção, assistência estudantil e demais deslocamentos institucionais realizados pelos veículos oficiais.

Diante das características operacionais da UFNT, conclui-se que a solução proposta apresenta o melhor equilíbrio entre custo, eficiência operacional, proteção patrimonial, segurança jurídica e gestão dos riscos institucionais, atendendo integralmente ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos previstos nesta contratação foram definidos a partir do levantamento atualizado da frota oficial pertencente à Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, considerando os veículos atualmente registrados no patrimônio institucional, aqueles efetivamente em operação e os bens passíveis de cobertura securitária.

Na definição das quantidades também foram considerados os veículos já adquiridos e, também, os que não estão contemplados no contrato de seguro atual.

Também foi considerada a necessidade de compatibilização entre os veículos que já possuem cobertura securitária por meio do Contrato nº 00027/2024 e aqueles que atualmente não estão contemplados na apólice vigente. Os veículos já segurados permanecerão vinculados à cobertura atualmente contratada até o encerramento da respectiva vigência, enquanto os veículos que não possuem cobertura securitária poderão ser incluídos na nova contratação a partir do início de sua execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Atualmente, parte da frota institucional encontra-se segurada por meio do Contrato nº 00027/2024, cuja vigência foi prorrogada até 23/01/2027. A necessidade da nova contratação decorre, entre outros fatores, da ampliação da frota institucional após a contratação originária, com a incorporação de veículos que não integram o objeto do contrato vigente.

A metodologia adotada busca assegurar que todos os veículos utilizados nas atividades institucionais permaneçam protegidos durante toda a execução contratual, evitando descontinuidade da cobertura securitária em razão da evolução natural da frota.

A relação detalhada dos veículos, respectivos valores referenciais, características técnicas, coberturas exigidas e demais especificações encontra-se discriminada no Termo de Referência, constituindo parte integrante da presente contratação.

Conclui-se que os quantitativos estimados refletem de forma adequada as necessidades institucionais da UFNT, observando critérios técnicos, operacionais, patrimoniais e gerenciais compatíveis com a gestão da frota oficial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 879.065,35

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando pesquisa de preços realizada mediante

consulta ao sistema Compras.gov.br, análise de contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, histórico contratual da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT e pesquisa direta junto ao mercado segurador.

Com o objetivo de conferir maior confiabilidade à estimativa do valor da contratação, a Administração encaminhou solicitações de cotação, por meio de correio eletrônico, para diversas seguradoras e corretoras especializadas na prestação de serviços de seguro de veículos. Como resultado dessas diligências foram obtidas **03 (três) propostas comerciais válidas**, apresentadas por empresas de reconhecida atuação nacional no mercado securitário, as quais passaram a integrar a pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo.

Após o tratamento dos dados obtidos, verificou-se que as propostas apresentaram os seguintes resultados estatísticos:

- **Média aritmética:** R$ **145.813,07**;
- **Mediana:** R$ **145.176,27**;
- **Desvio padrão:** R$ **32.362,09**.

Dessa forma, para fins de composição do valor estimado da contratação, foi adotado o valor correspondente à média aritmética das propostas obtidas, no montante de R$ 145.813,07 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sete centavos), como referência anual para os prêmios de seguro da frota objeto da contratação.

Considerando a vigência contratual prevista de 5 (cinco) anos, o valor estimado dos prêmios securitários para todo o período corresponde a R$ 729.065,35 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Foi prevista estimativa financeira destinada ao eventual pagamento de franquias decorrentes de sinistros cobertos pela apólice durante a execução contratual. Para fins de planejamento orçamentário, foi considerada a estimativa mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento de franquias, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano. Considerando a vigência contratual prevista de 5 (cinco) anos, a estimativa financeira para eventual pagamento de franquias corresponde a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para todo o período contratual.

Assim, o valor global estimado da contratação para o período de 5 (cinco) anos corresponde a R$ 879.065,35 (oitocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 729.065,35 referentes aos prêmios securitários estimados e R$ 150.000,00 referentes à estimativa financeira para eventual pagamento de franquias.

Para fins de estimativa do valor da contratação, o montante de R$ 879.065,35 corresponde à soma do valor estimado dos prêmios securitários com a estimativa financeira destinada a despesas eventuais com franquias. Ressalta-se que somente o valor dos prêmios securitários integra a formação dos preços das propostas e o critério de julgamento da licitação, enquanto a parcela destinada às franquias possui caráter eventual e somente será executada quando houver sinistro coberto que implique seu pagamento.

Os valores destinados ao pagamento de franquias possuem natureza exclusivamente estimativa e eventual, não constituindo obrigação mínima de execução contratual, receita da CONTRATADA ou critério de julgamento das propostas, sendo executados somente quando efetivamente ocorrerem sinistros cobertos pela apólice que impliquem o pagamento de franquia pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução pretendida, concluindo-se que tal medida não se apresenta técnica nem economicamente vantajosa para a Administração.

Os serviços de seguro veicular possuem natureza integrada, sendo ofertados pelo mercado securitário mediante apólice única ou conjunto de apólices administradas sob um mesmo contrato, permitindo tratamento uniforme das coberturas, condições operacionais, gestão de sinistros, assistência 24 horas e demais obrigações contratuais. A eventual divisão da contratação por categorias de veículos, unidades administrativas ou grupos de cobertura poderia

resultar em aumento dos custos administrativos, multiplicação de procedimentos de gestão e fiscalização contratual, além de potenciais divergências entre as condições de cobertura oferecidas pelas seguradoras.

A contratação em lote único possibilita maior padronização da gestão da frota segurada, simplifica o acompanhamento contratual e permite às seguradoras avaliar o conjunto da frota para apresentação de condições comerciais compatíveis com o volume global da contratação.

Importante destacar que a contratação não implica pagamento antecipado da totalidade dos valores estimados para todo o período de vigência contratual. Os prêmios securitários serão executados e pagos de forma gradual, observando as condições estabelecidas no contrato e a efetiva manutenção das coberturas durante cada período de execução, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a disponibilidade orçamentária da Administração.

A vigência contratual prevista de até 5 (cinco) anos encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 para serviços de natureza contínua, sendo justificada pela necessidade permanente de proteção da frota institucional, pela redução dos custos administrativos associados à realização de sucessivos procedimentos licitatórios e pela busca de maior eficiência na gestão contratual.

Eventual prorrogação contratual somente poderá ocorrer mediante demonstração formal de que a manutenção do contrato permanece mais vantajosa para a Administração do que a realização de nova contratação, observando-se a manutenção de preços compatíveis com o mercado, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento da solução, representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação integra o conjunto de ações destinadas à gestão da frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, possuindo relação direta com contratos administrativos e instrumentos voltados à operacionalização dos veículos institucionais.

Dentre as contratações correlatas atualmente existentes ou em fase de implementação pela Universidade, destacam-se os contratos de prestação de serviços de motoristas, tratoristas e assistentes administrativos, responsáveis pela condução, operação, supervisão e apoio às atividades desenvolvidas com a utilização da frota institucional.

Também se relaciona diretamente com os contratos destinados ao gerenciamento do abastecimento de combustíveis, bem como aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, incluindo fornecimento de peças, acessórios e demais insumos necessários à conservação e operacionalidade da frota.

Embora possuam finalidades distintas, tais contratações atuam de forma complementar, contribuindo conjuntamente para assegurar a disponibilidade, segurança, eficiência operacional e adequada gestão dos veículos pertencentes à UFNT.

Todavia, a execução do contrato de seguro não depende da formalização prévia de qualquer outra contratação para produzir os resultados pretendidos, possuindo autonomia operacional própria. Da mesma forma, a eventual inexistência ou encerramento de contratos correlatos não impede a execução do objeto securitário.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação possui correlação com os contratos de motoristas, tratoristas e assistente administrativo, com os contratos de abastecimento e manutenção da frota, compondo de forma integrada a política de gestão de transportes da UFNT, sem caracterizar dependência que inviabilize sua execução de forma autônoma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024-2027 da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, aprovado pela Resolução nº 10/2023 do Conselho Universitário Superior – CONSUNI, constituindo medida necessária para assegurar a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Universidade.

A contratação contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional da UFNT de “Formar cidadãos responsáveis e profissionais competentes na produção de conhecimentos para um desenvolvimento regional sustentável”, na medida em que assegura a disponibilidade da frota utilizada no apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária.

A solução também apresenta aderência aos Objetivos Estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico e incorporados ao PDI, especialmente:

OE1 – Consolidar, democraticamente, a institucionalização da UFNT, ao promover mecanismos de proteção patrimonial e fortalecimento da estrutura administrativa da Universidade;

OE3 – Alcançar o equilíbrio financeiro, a melhoria da gestão e a captação de recursos, uma vez que a contratação do seguro reduz a exposição da Administração a despesas imprevisíveis decorrentes de acidentes, roubos, furtos e demais sinistros, contribuindo para maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos;

OE5 – Estimular inovação, sustentabilidade e participação nas instâncias decisórias, ao promover a preservação do patrimônio público, a racionalização dos recursos institucionais e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade em seus diversos campi e unidades administrativas.

A contratação também observa os valores institucionais da UFNT relacionados ao compromisso e excelência, à gestão participativa e transparente, ao respeito à diversidade socioambiental e ao rigor ético e moral no tratamento dos bens públicos, contribuindo para a adequada administração dos recursos patrimoniais sob responsabilidade da Universidade.

Adicionalmente, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA através da DFD nº 105 /2026 da UFNT, atendendo às diretrizes de planejamento institucional e às necessidades permanentes de gestão da frota oficial da Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do seguro total para a frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT proporcionará benefícios que ultrapassam a mera proteção patrimonial dos veículos, contribuindo diretamente para a gestão de riscos institucionais, continuidade dos serviços públicos, segurança dos usuários da frota e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto institucional, a contratação assegurará a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas, científicas e de extensão desenvolvidas pela Universidade, reduzindo os impactos operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículos em razão de acidentes, roubos, furtos ou outros eventos cobertos pela apólice.

Sob a perspectiva patrimonial, a solução permitirá a preservação dos bens públicos integrantes da frota oficial, reduzindo perdas financeiras decorrentes de danos parciais ou totais, além de assegurar maior estabilidade na gestão dos ativos institucionais.

No aspecto financeiro, a contratação proporcionará maior previsibilidade orçamentária, substituindo despesas extraordinárias e imprevisíveis por custos previamente planejados, favorecendo a adequada execução orçamentária e reduzindo riscos de comprometimento de recursos destinados às atividades finalísticas da Universidade.

Sob o enfoque da gestão de riscos, a contratação representa importante mecanismo preventivo para mitigação dos impactos decorrentes de acidentes envolvendo veículos oficiais, especialmente aqueles destinados ao transporte de passageiros.

Nos últimos anos, acidentes envolvendo ônibus, micro-ônibus e vans utilizados por instituições públicas evidenciaram que eventos dessa natureza podem resultar em danos patrimoniais expressivos, lesões corporais graves, sequelas permanentes e até perda de vidas humanas. Embora tais ocorrências não representem a rotina operacional da UFNT, demonstram que o transporte institucional está sujeito a riscos relevantes que exigem adequada cobertura securitária.

A inexistência de contrato de seguro compatível com os riscos assumidos pela Administração expõe diretamente servidores, estudantes, colaboradores, pesquisadores, terceirizados e demais usuários da frota institucional, além de ampliar significativamente a responsabilidade patrimonial da Universidade perante terceiros eventualmente envolvidos em sinistros.

Assim, a contratação contribuirá para:

I – proteção integral do patrimônio público;

II – continuidade das atividades institucionais;

III – redução dos impactos financeiros decorrentes de sinistros;

IV – proteção dos usuários da frota institucional;

V – maior disponibilidade operacional dos veículos;

VI – fortalecimento da gestão de riscos da Universidade;

VII – melhoria da governança patrimonial;

VIII – maior previsibilidade orçamentária;

IX – atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução contratual, a Universidade Federal do Norte do Tocantins adotará providências administrativas antes e durante a execução do contrato, compreendendo a designação formal de gestor e fiscais do contrato, atualização permanente do cadastro da frota institucional, conferência das apólices emitidas, acompanhamento das inclusões e exclusões de veículos, fiscalização dos serviços prestados pela seguradora, controle dos sinistros ocorridos, verificação dos prazos de atendimento, manutenção dos registros administrativos e acompanhamento da execução financeira da contratação.

Também serão mantidos controles relativos à vigência das coberturas securitárias, emissão de endossos, comunicação tempestiva de sinistros e acompanhamento dos processos de indenização, visando assegurar a efetiva proteção do patrimônio público durante toda a vigência contratual.

Não se identifica necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos adicionais ou contratação de pessoal específico para implementação da solução proposta, uma vez que a estrutura administrativa atualmente existente na Universidade mostra-se suficiente para a gestão e fiscalização do contrato.

Previamente à inclusão de novos veículos na cobertura securitária, deverá ser realizada análise administrativa quanto à possibilidade de alteração contratual, disponibilidade orçamentária e demais requisitos aplicáveis, com posterior formalização do instrumento jurídico cabível e emissão do respectivo endosso pela CONTRATADA, quando autorizada a inclusão pela CONTRATANTE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por consistir na prestação de serviços securitários. Contudo, produz efeitos ambientais indiretos positivos ao incentivar a recuperação e manutenção de veículos sinistrados quando tecnicamente viável, contribuindo para a ampliação da vida útil da frota institucional, redução da geração de resíduos decorrentes da substituição prematura de veículos e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A solução encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da UFNT, especialmente no que se refere à promoção de compras e contratações sustentáveis, à racionalização do uso dos recursos públicos e à adoção de práticas voltadas à sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Durante a execução contratual, a Administração observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas no PLS e nas demais normas institucionais relacionadas à sustentabilidade.

15. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro total para a frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT constitui importante instrumento de gestão de riscos institucionais, tendo como finalidade reduzir os impactos patrimoniais, financeiros, operacionais e jurídicos decorrentes da utilização permanente dos veículos oficiais no desempenho das atividades institucionais.

A gestão da frota universitária envolve a circulação diária de veículos de diferentes categorias, incluindo automóveis, caminhonetes, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores, utilizados no transporte de servidores, estudantes, pesquisadores, colaboradores, materiais, equipamentos e insumos, bem como no atendimento das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão, fiscalização de contratos e manutenção da infraestrutura universitária.

Em razão dessa utilização contínua, a Administração permanece permanentemente exposta a riscos decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, capotamentos, incêndios, roubos, furtos, fenômenos naturais, danos provocados por terceiros, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais, bem como acidentes envolvendo passageiros transportados em veículos oficiais.

A inexistência de cobertura securitária adequada poderá ocasionar impactos relevantes ao patrimônio público, comprometendo a continuidade dos serviços institucionais, a disponibilidade da frota, o planejamento orçamentário e a capacidade operacional da Universidade, além de aumentar significativamente a exposição da Administração a responsabilidades civis decorrentes de sinistros.

Nesse contexto, a contratação do seguro representa medida preventiva de mitigação de riscos, transferindo para sociedade seguradora regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP parcela significativa dos riscos patrimoniais inerentes à utilização da frota oficial, preservando a continuidade dos serviços públicos e reduzindo a necessidade de utilização de recursos orçamentários extraordinários para reparação de danos decorrentes de eventos imprevisíveis.

Além da mitigação dos riscos patrimoniais, a contratação contribui para a redução dos riscos operacionais, ao assegurar maior rapidez na recuperação da capacidade operacional dos veículos sinistrados por meio da indenização securitária, da assistência 24 horas, dos serviços de reboque e dos demais serviços previstos nas apólices contratadas.

Sob o aspecto financeiro, a contratação proporciona maior previsibilidade orçamentária, substituindo despesas extraordinárias e imprevisíveis por custos previamente estimados e planejados, contribuindo para a estabilidade da execução orçamentária e para a adequada gestão dos recursos públicos.

A solução também reduz riscos jurídicos decorrentes da eventual responsabilização da Administração por danos causados a terceiros, assegurando cobertura compatível com os riscos assumidos durante a utilização da frota institucional e proporcionando maior segurança jurídica para a Administração e para os usuários dos veículos oficiais.

Durante a fase de planejamento da contratação foram identificados, dentre outros, os seguintes riscos relevantes e respectivas medidas de mitigação:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medida de Mitigação
Acidentes envolvendo veículos oficiais	Danos ao patrimônio público e interrupção das atividades institucionais	Contratação de seguro com cobertura compreensiva e assistência 24 horas
Danos materiais, corporais e morais causados a terceiros	Responsabilização civil da Administração	Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V
Acidentes envolvendo passageiros	Danos físicos, invalidez ou óbito	Cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, quando aplicável
Roubo, furto ou perda total de veículos	Prejuízo patrimonial e comprometimento da frota	Cobertura securitária para indenização integral ou parcial
Insuficiência de disponibilidade orçamentária para pagamento de franquias decorrentes de sinistros cobertos.	Impossibilidade ou atraso no pagamento da despesa decorrente do sinistro, com potencial comprometimento da execução das providências necessárias à recuperação do veículo.	Estimativa financeira específica para eventual pagamento de franquias, considerando a previsão de R$ 2.500,00 mensais, limitada à ocorrência de sinistros cobertos que impliquem o pagamento de franquia.
Interrupção da cobertura securitária	Exposição patrimonial da Administração	Planejamento da contratação com antecedência e acompanhamento permanente da vigência contratual
Incorporação de novos veículos à frota durante a vigência contratual	Necessidade de alteração contratual e risco de descontinuidade da cobertura securitária caso a inclusão não seja previamente planejada e formalizada.	Acompanhamento permanente da evolução da frota, análise prévia da possibilidade de alteração contratual, verificação da disponibilidade orçamentária e formalização do instrumento jurídico cabível, seguida da emissão do respectivo endosso.

A contratação integra o conjunto de mecanismos de governança da frota institucional da UFNT, atuando de forma complementar aos contratos de manutenção veicular, gerenciamento de abastecimento, prestação de serviços de motoristas, tratoristas e assistentes administrativos, fortalecendo o sistema de gestão da mobilidade institucional e reduzindo a exposição da Administração aos riscos operacionais, patrimoniais e financeiros decorrentes da utilização dos veículos oficiais

Conclui-se que a solução proposta representa medida eficaz de gestão de riscos, contribuindo para a proteção do patrimônio público, para a segurança dos usuários da frota institucional, para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal do Norte do Tocantins e para o fortalecimento das práticas de governança, planejamento e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos, levantamento de mercado, análise das alternativas disponíveis, avaliação dos aspectos operacionais, financeiros, patrimoniais, orçamentários e jurídicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT mostra-se técnica, operacional, econômica e juridicamente viável.

A solução proposta atende às necessidades permanentes da Administração, apresenta compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, com o Plano de Contratações Anual – PCA e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133 /2021.

Os estudos realizados demonstraram a existência de mercado competitivo, viabilidade financeira da contratação, adequação dos quantitativos estimados e compatibilidade dos valores obtidos mediante pesquisa de preços, evidenciando que a solução proposta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório para contratação de seguro total da frota oficial da Universidade Federal do Norte do Tocantins, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RICARDO KENED DOS SANTOS SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:20:20.

WESLEY RODRIGUES DE PAULA E SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 11:15:16.

IZIQUIEL ALVES ALENCAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:44:38.

CLARETE DE ITOZ

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 11:15:30.